

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e a empresa **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.723.564/0001-95 e INSC. EST.: 323.018.761.111, com sede à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, Guapiaçu-SP, CEP 15.110-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério Szimkiewicz, CPF 272.922.208-19, RG 27.322.749-X/SSP/SP, brasileiro, domiciliado à Rua Antônio Ferreira, 524, Bem Brasil, Guapiaçu-SP, CEP 15.110-000, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 016/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020 (ADESÃO A CARONA) CINDESP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.2 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 86 (oitenta e seis) dias a contar de 24/06/2022 à 18/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

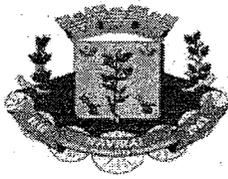
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PAULO
ROGERIO
SZIMKIEWICZ
:2729222081
9

Assinado de forma
digital por PAULO
ROGERIO
SZIMKIEWICZ:2729
2220819
Dados: 2022.06.14
12:50:26 -03'00'

Naviraí (MS), 06 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ord. De
Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

PAULO ROGERIO Assinado de forma digital por
PAULO ROGERIO
SZIMKIEWICZ:272 SZIMKIEWICZ:27292220819
92220819 Dados: 2022.06.14 12:50:15
-03'00'

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
CPF 272.922.208-19
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
EIRELI
CNPJ 22.723.564/0001-95
Contratada

Testemunhas:

SUELI DE FREITAS PEREIRA
MEIRA
CPF 489.052.401-00

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E
CPF 004.782.311-99